

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**CIDES**

**JANEIRO/2015**

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

---

**RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES**

**MÊS: JANEIRO/2015**

**1. BASE LEGAL**

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCEMG nº. 08/2003.

Recentemente o CIDES iniciou sua implantação com a definição de uma estrutura mínima. Ainda não foi possível definir uma estrutura mais setorizada para o CIDES, assim, não foi criado o Sistema de Controle Interno nem contratado o responsável pelo controle interno do CIDES.

Diante do quadro, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente. Enfim, o presente relatório referente ao mês de janeiro de 2015.

Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês definido no preâmbulo bem como seus resultados.

**2. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES**

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

**2.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES**

**NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO NO MÊS DE JANEIRO DE 2015**

NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE PROGRAMA NO MÊS DE JANEIRO DE 2015

NÃO FORAM REALIZADOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2015

## **FORAM FIRMADOS OS SEGUINTE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015:

Firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Presidente, Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa Totalcad Ltda. - ME, estabelecida à Rua Professora Bartira Mourão, nº 331 – Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 20.276.355/0001-15, pelo seu representante infra-assinado Sr. Francisco Coimbra de Macedo, CPF nº 052.027.306-08, RG nº 35.196.735-7 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão nº 02/2014. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

## **2.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS**

No mês de JANEIRO de 2015 foram firmados os seguintes convênios:

### **EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.**

Convênio nº 016/2015 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ sob o n.02.784.907/0001-14 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ n.

19.256.155/0001-94, firmado em 12/ 01/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: Conjugação de esforços entre as partes convenientes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa e técnica do CIDES. Vigência: de 02/01/2015 a 31/12/2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.**

Convênio nº 021/2015 firmado entre A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – AMVAP, inscrito no CNPJ sob o n. 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ n. 19.256.155/0001-94, firmado em 12/ 01/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: Conjugação de esforços entre as partes convenientes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do CIDES, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento dos municípios pertencentes ao AMVAP, visando ainda, o desenvolvimento regional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Vigência: de 12/01/2015 a 31/12/2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO PROE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES ANO 2015.**

Convênio nº 15172 firmado entre o INSTITUTO PROE, inscrito no CNPJ sob o n. 06.993.363/0001-51 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ n. 19.256.155/0001-94, firmado em 21/ 01/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: o convênio tem por finalidade possibilitar a realização de estágio a estudantes regularmente matriculados em Instituições de educação superior, de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, que vem frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) para os quais foram matriculados. Vigência: de 21/01/2015 a 31/12/2015. Valor pagamento de bolsa auxílio definido nos termos da lei trabalhista vigente. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

### 2.3. ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Foi publicada prestação de contas das atividades econômicas do CIDES relativas ao mês de janeiro de 2015 nos sites: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) e [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br) em atendimento à legislação em vigor.

Foram prestadas as contas aos entes consorciados sobre as despesas/receitas realizadas no mês de janeiro de 2014 em atendimento à Portaria n. 72/2010 da Secretaria do Tesouro Nacional.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ENVIADA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PUBLICADO NOS SITES:

[www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

[www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)

Ver documento anexo ao relatório:

Prestação de contas anexo X: Lei 4320/68 – Período de 01 a 31 de janeiro de 2014.

### 3. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, sendo enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia – MG, 10 de fevereiro de 2015.

  
Ecione Cristina Martins Pedrosa  
-Secretária Executiva-